Lei nº 154/97

Aprovado em 20-3-97

Marcio G Rocha
c/ emendas

Projeto de Lei nº: 007/97

"AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO
DE ESCOLAS ESTADUAIS DE 1° GRAU"

O povo do município de Tocantins - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar as seguintes escolas da rede estadual de ensino de 1° grau:
E. E. Agostinho Marques Localizada no Córrego da Forquilha
E. E. Ozanam Coelho Localizada à Rua Pe. Macário n° 100
E. E. Capitão Antônio Pinto de Miranda Localizada à Rua Pe. Goulart n° 75

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotação do Orçamento vigente.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 27 de fevereiro de 1997.

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal

Angelino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 012.434.206-00